Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEDECONDH

Proc. 0583/21

PLL 222

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Cláudio Janta que incluir o Dia de Pomba Gira Rosa Caveira no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 13 de julho

Rosa Caveira é uma mulher de fibra, não gosta muito de brincar e quando dá a sua gargalhada é de dor e não de alegria. Trabalha para ajudar os injustiçados, trabalha muito com espíritos obsessores e malignos, captura e os coloca em prisões, até que entendam o que é o certo. Rosa Caveira gosta muito de fartura, das coisas certas e sempre positivas.

Ademais, a inclusão de entidades religiosas de matriz africana no calendário de datas comemorativas de Porto Alegre se faz importante pela grande presença e representatividade que essas religiões, sejam elas de qualquer linha, têm no município.

É o relatório.

Conforme disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 55:

Art. 55 - Cabe à Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, observadas as determinações e a hierarquia constitucional, suplementarmente à legislação federal e estadual, e fiscalizar, mediante controle externo, a administração direta e indireta.

Parágrafo Único - em defesa do bem comum, a Câmara Municipal se pronunciará sobre qualquer assunto de interesse público.

E o Regimento Interno deste Legislativo, em seu artigo 96:

Art. 96 - Indicação é a proposição que tem por finalidade sugerir à União, ao Estado ou ao Município a realização, no âmbito do Município de Porto Alegre, de atos de gestão, de políticas públicas e projetos que lhes sejam próprios.

A matéria apresentada visa valorizar as manifestações religiosas, respeitando a diversidade de escolha, considerando a relevância do tema e a importância da proposição se justifica o presente projeto, concluo pela **APROVAÇÃO**.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Bastos D'avila**, **Vereador(a)**, em 23/09/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0280783** e o código CRC **24BDBFCB**.

Referência: Processo nº 024.00057/2021-28 SEI nº 0280783

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 046/21** – CEDECONDH contido no doc 0280783 (SEI nº 024.00057/2021-28 – Proc. nº 0583/21 – PLL nº 222/21), de autoria do vereador Kaká Dávila, foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota no dia 06 de outubro de 2021, tendo obtido 04 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Alexandre Bobadra – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Kaká Dávila – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoni Medina: Não votou.

Vereadora Laura Sito: FAVORÁVEL

Vereador Matheus Gomes: FAVORÁVEL

Vereadora Mônica Leal: Não votou.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano**, **Assistente Legislativo II**, em 08/10/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0287174** e o código CRC **234D759D**.

Referência: Processo nº 024.00057/2021-28 SEI nº 0287174